



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
10 DE JUNHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.479**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	20
PREVIPALMAS.....	21
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 666/GAB/CCM, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, arts. 129 e 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, bem como estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº

06-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Palmas-TO, 05 de junho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 667/GAB/CCM, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, arts. 129 e 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, bem como estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 05-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº

009/2023 firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa D G INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Palmas-TO, 05 de junho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 679, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, conforme especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - JÉSSICA SENA LIMA DOS SANTOS, Professor Nível I-40h, matrícula nº 413064601, a partir de 23 de abril de 2024;

II - ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA, Assistente de Sala-40h, matrícula nº 413069076, a partir de 14 de maio de 2024;

III - Assistente Geral-40h:

a) ADAILTON SILVA OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 413068987, a partir de 24 de abril de 2024;

b) ALICE LINDOSO SILVA, matrícula nº 413068052, a partir de 19 de abril de 2024;

c) JOSÉ WILKSON FREITAS GALVAO, matrícula nº 413068759, a partir de 2 de maio de 2024;

d) MARIA DOS REIS ALVES JARDIM DA CUNHA, matrícula nº 413067308, a partir de 27 de maio de 2024;

e) NUBIA LAFAETE DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 413068485, a partir de 23 de maio de 2024;

f) TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413068648, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 680, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 782-CT, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.477, de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 681, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora TATIANE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 413067702, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 682, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor EDENILSON PEREIRA, matrícula nº 413067513, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 683, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 478, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.450, de 24 de abril de 2024, as partes que rescindiram os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

DILMA DE SOUSA PAIXÃO;  
ELIZANGELA RODRIGUES BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 684, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor BRENO CASTRO DE SOUZA, matrícula nº 413069084, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 7 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 685, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ADILTON AGNALDO DOS SANTOS;  
ANA KESIA ROCHA PEREIRA BARBOSA ALVES;  
ANDERSON CLEBER OLIVEIRA PINTO;  
ANTONIO DA SILVA LIMA;  
CLEVIO RODRIGUES DA SILVA;  
CLEVISON DOS SANTOS DE SA;  
DEYLLA NUNES DE OLIVEIRA;  
EDIELSON KENEDIS ALVES CARVALHO;  
EDIMILSON ALVES DOS REIS;  
EDIVALDO JOSE DA COSTA;  
FABRICIO DE SOUSA LOURENCO;  
FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO;  
GLEISIANE OLIVEIRA LEAL SILVA;  
GUILHERME ALMEIDA QUEVEDO;  
ILTON GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS;  
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;  
JUSCELINO LIMA DIAS DE SOUSA;  
LEANDRO DA SILVA TEIXEIRA;  
LINDOMAR DE GOIS SANTOS;  
MARCIO CORDEIRO DA COSTA;  
MONISE REIS DE SOUSA FERREIRA;  
PRICILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA;  
RAIFRAN GUAJAJARA MENDES;  
SUELI NUNES DE OLIVEIRA;  
TAINARA PEREIRA DIAS;  
TATIANA REGINA VIDIGAL SALAZAR;  
TIAGO BATISTA ARAUJO;  
VALDINEIA FERREIRA RIBEIRO;  
VALERIA RODRIGUES FERREIRA;  
VANDERLUCIA SOBRAL DOS ANJOS;  
WANDERSON TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;  
WESLANIA RAQUEL SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

PROCESSO N.º: 2024025701  
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.035861/2024  
INTERESSADO: Casa Civil do Município de Palmas  
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2024025701 e NUP nº 00000.0.035861/2024 diante da adequação dos autos na Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de realizar despesa, resolve declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos

do art. 75, inc. II, e art. 53, §5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.992.336/0001-08. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de persianas, capachos e serviços de reforma e reparos em mobília de forma a atender às necessidades da Unidade do Resolve Palmas Taquaralto, no valor total de R\$ 56.809,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e nove reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fichas: 20241562 e 20241958; Fonte: 15000000; Notas de Empenho nº: 16958 e 16960.

Palmas-TO, 29 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: D G INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, Cesto para lixo e Rodo para piso destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13893 e nº 13917.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa D G Indústria e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.944.789/0001-16, na condição de CONTRATADA, neste ato representada por Daniela Andrade Peixoto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.441.216-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, na condição de CONTRATANTE, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.798-XX.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: VILAS BOAS COMERCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, desodorizador de ar e saco plástico para lixo destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 11.540,30 (onze mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13896 e nº 13919.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa Vilas Boas Comercio e Atacadista de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.188.247/0001-23, na condição de CONTRATADA, neste ato representada por Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF sob o nº XXX.462.381-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, na condição de CONTRATANTE, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.798-XX.



**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 063/2024/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 168/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 032706/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à empresa LOV PET STORE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 24.276.398/0001-51, inscrição municipal 2398495, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A.	Autos de Infração: 20789-20790/2022. Processos: 2022036118-2022036120.	ISS-AF	13/06/2024	14:45h
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS.	Autos de Infração: 23229-23230-23232-23234-23235/2023. Processos: 2023042847-2023042859-2023042872-2023042879-2023042889.	ISS-AF	13/06/2024	15:00h

Palmas, 07 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
CLUBE RECREATIVO FLAPALMAS	IPTU 2023	2023053313	CONHECER a Reclamação de Lançamento e no mérito, julgar-lhe procedente. REDUZIR a alíquota incidente sobre a base de cálculo do imóvel de CCI nº 152.851, porquanto é imóvel com destinação comercial cuja atividade preponderante é a esportiva.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0187, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2024, Processo nº 00000.019219/2024, firmado com a empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA na E.M Anne Frank, localizada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Welly Fernandes Vieira	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0194, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2024, Processo nº 2023071900, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a reforma da cobertura e muro na E.M Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, localizada na Rua 22, Qd. 42 A, APM 11, Aurenly III, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413064516
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0195, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2024, Processo nº 2023071544, firmado com a empresa A.S DA SILVA

LTDA inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a construção de muro e reforço de contenção na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada na 404 Norte, Alameda 05, APM 27, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.017654/2024 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.560.461/0001-12, cujo objeto fornecimento de Uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	03/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

## RESOLVE:

Art. 1º É retificado número do Contrato nº 009/2024 da PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.466, de 17 de maio de 2024, página 4, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.012225/2024, firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Contrato: 009/2024

Leia-se: Contrato: 010/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 7.594,50 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X831XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, por meio de seu representante legal o Sr.º João Francisco Silva, inscrito no CPF nº XXX.957.593-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X831XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, inscrito no CNPJ nº 06.144.922/0001-59. 59 por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 9.984,98 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30;



Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrito no CNPJ nº 37.815.350/0001-16 por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Souza Junior, inscrito no CPF Nº XXX.799.131-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: AMAZILIA MELO DE SOUSA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTORA: AMAZILIA MELO DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.841.981-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 5.425,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio de sua representante legal a Sra. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017654/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017654/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF: XXX.811.001-XX e portador do RG. nº XX953XX -SSP/TO.

#### CMEI PARAÍSO INFANTIL

##### PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.007118/2024 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorgivaldo Mota Sobrinho	413013179	06/06/2024
SUPLENTE	Edicelia Barbosa Melo da Silva	413008785	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007118/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024  
CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI-ME  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA  
VALOR TOTAL: R\$ 11.363,18 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.007118/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº XXX.217.003-XX e portadora do RG nº X.X855XX SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.ª Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X339X-SSP/TO.

#### CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

##### ERRATA

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2024, do processo nº 2023071020 de Chamada Pública nº 001/2024, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.460, de 09 de maio de 2024, pág. 8.

Onde se lê: R\$ 13.298,10 (treze mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Leia-se: R\$ 15.488,90 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Cleidionice da Silva Saraiva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

##### ERRATA

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 018/2024, do processo nº 2023071020, de Chamada Pública nº 001/2024, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.460, de 09 de maio de 2024, págs. 8 e 9.

Onde se lê: R\$ 11.128,10 (onze mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos)

Leia-se: R\$ 8.937,30 (oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Cleidionice da Silva Saraiva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (\*)

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS com um valor total de R\$ 24.522,80 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP com um valor total de R\$ 17.204,00 (dezessete mil e duzentos e quatro reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO com um valor total de R\$ 26.856,80 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO – com um valor total de R\$ 15.488,90 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO com um valor total de R\$ 8.937,30 (oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos); foram julgados vencedores do Processo nº 2023071020, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, em 30 de abril de 2024.

Cleidionice da Silva Saraiva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP 3.455, de 2 de maio de 2024, pág. 8, com incorreção no original.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.016581/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás GLP 45KG

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	28/05/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Michelle Morais Domingos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.0026613/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	09/05/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Michelle Morais Domingos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 358/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo nº 0026746-33.2023.8.27.2729/TO.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção à servidora Francisca Ferreira da Paz, matrícula funcional nº 138541, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Saúde, de acordo com os termos dos art. 10 e 19 da Lei Municipal 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
138541	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	G	15/02/2023

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível IV", "Referência H", à servidora Francisca Ferreira da Paz ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 138541:

PORTARIA Nº 353/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE ABRIL DE 2023. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.207 - TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

#### PORTARIA Nº 20/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 14 (quatorze) dias de férias da servidora Soelia Dias Gonçalves, matrícula funcional nº 25.402-1, relativa ao período aquisitivo de 15/01/2023 à 14/01/2024 e ao período de gozo compreendido de 01/03/2024 à 15/03/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS. Assegurando-lhe o direito de usufruir em 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Fábio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos  
Funditários e Energias Sustentáveis

**PORTARIA Nº 21/2024**

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 9 (nove) dias de férias da servidora Eleny Souza dos Santos, matrícula funcional nº 1.784-01, relativa ao período aquisitivo de 23/07/2022 à 22/07/2023 e ao período de gozo compreendido de 22/04/2024 à 11/05/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS. Assegurando-lhe o direito de usufruir em 16/09/2024 a 25/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Fábio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos  
Funditários e Energias Sustentáveis

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 166 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado na Rua 20, Quadra 177, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado na Rua 20, Quadra 177, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 192,00 m² e Lote 21-B, situado na Rua 20, Quadra 177, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 258,00 m², objeto do processo nº 27145/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA Nº 172, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.024782/2024, firmado com a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Thiago Alves Gomes	413.033.152	24/05/2024
Suplente	Ana Terra Lopes Lobo	413.054.151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.



Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO 1.017 – DSG

**PORTARIA Nº 173, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.024782/2024, firmado com a empresa V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.443.236/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Thiago Alves Gomes	413.033.152	24/05/2024
Suplente	Ana Terra Lopes Lobo	413.054.151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO 1.017 – DSG

**PORTARIA Nº 174, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.024782/2024, firmado com a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.686.829/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Thiago Alves Gomes	413.033.152	24/05/2024
Suplente	Ana Terra Lopes Lobo	413.054.151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO 1.017 – DSG

**PORTARIA Nº 175, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.024782/2024, firmado com a empresa LICERL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Thiago Alves Gomes	413.033.152	24/05/2024
Suplente	Ana Terra Lopes Lobo	413.054.151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

**I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;**

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO 1.017 – DSG

**PORTARIA Nº 176, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.024782/2024, firmado com a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.368.399/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Thiago Alves Gomes	413.033.152	24/05/2024
Suplente	Ana Terra Lopes Lobo	413.054.151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

**I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;**

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO 1.017 – DSG

**PORTARIA Nº 177, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.024782/2024, firmado com a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Thiago Alves Gomes	413.033.152	24/05/2024
Suplente	Ana Terra Lopes Lobo	413.054.151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO 1.017 – DSG

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024. (\*)**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais)  
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.  
RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14655.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Liceri Comercio de Produtos Em

Gerl Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, neste ato representada por Marcelo Augusto Cadona, portador do CPF nº XXX.247.510-XX, doravante denominada CONTRATADA.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.472, de 28 de maio de 2024, pág. 21, com incorreção no original.

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANDERSON GOMES ARAÚJO	2023052304	004420
CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	2023051555	004451
EMPÓRIO LTDA	2023009359	012030
GABRIELA BATISTA LIMA	2023052131	004148
GILDETH RODRIGUES FERREIRA	2023018748	003570
HÉLIO AIRES MONTELO	2023069504	004153
JAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	2023028408	001556
JÓÃO VYCTOR RODRIGUES BRASILEIRO	2023052275	008194
JÚLIA PERIN KREUSCHER	2023051812	008114
KARLECIENE NOGUEIRA DE CASTRO	2023052233	008984
LEANDRO RODRIGUES	2023069542	009530
LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	2023052323	008291
MARIA APARECIDA DIAS ROSÁRIO	2023064649	007663
MARIA EUDENILCE CARNEIRO DO NASCIMENTO	2023064448	006699
MATEUS MARTINS OLIVIERA	2023053033	008866
MICHAEL CARBAJAL NUNES PORTUGAL	2023009369	000190
MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	2023067081	007165
MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	2023067082	007443
MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	2023067083	007164
MYKAEL SOBREIRA DA LUZ	2023052722	004575
RAIMUNDO COELHO DA SILVA	2023035845	001718
RAQUEL CRISOSTOMO DA FONSECA	2023044100	000994
VALDENIR RIBEIRO DA SILVA	2023029104	001387
VICTOR MATEUS SILVA SANTOS	2023051773	004457
WESLEY VILAS BOAS VARGAS	2023035928	008903

Palmas, 07 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE POLÍTICAS  
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 (\*)**

PROCESSO: 2023026499  
NUP: 00000.0.028728/2024  
ESPÉCIE: Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR  
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.742,40 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026499, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2023, por Ata de Registro de Preços nº 009/2024  
RECURSOS: Classificações Funcional: 08.244.3000.4003, 4355, 4394, 4548 e 08.243.3000.4603 e 08.122.8001.8414 Fonte:



15000000000103 e 16600000000103, Natureza Da Despesa: 339030, Nota de Empenho nº: UG 3700 – 16736, 16754, 16769 / UG 5800 – 16849, 16719, 16707.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.686.829/0001-89, neste ato representada por IURI DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do RG nº XXX.5XX SSP-TO, CPF Nº: XXX.050.351-XX.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.477, de 6 de junho de 2024, pág. 20, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 044/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/044DiarioOficial10062024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.846 (um mil e oitocentos e quarenta e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2024 Com

base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/045DiarioOficial10062024Np.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 117 (cento e dezessete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 182, 07 DE JUNHO DE 2024.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES; O Membro Titular ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA e o(a) seu(ua) Suplente WILMA SANTANA DAMACENO; O Membro Titular YASMIN LIMA PORTO BIÁ e o(a) seu(ua) Suplente MASSEIAS LOPES DA SILVA; O Membro Titular ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES e o(a) seu(ua) Suplente JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS; O Membro Titular DEISE\_ANGELIM\_SILVA\_LIMA e o(a) seu(ua) Suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; O Membro Titular PAULO\_MARCOS\_DO\_NASCIMENTO\_LACERDA e o(a) seu(ua) Suplente ADRIANO JOSE VIEIRA; O Membro Titular DANIEL PEREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente KLEBIO DOS SANTOS BRAGA

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022031106	MC SERVICOS LTDA	OYA7833	R490162718
02022035285	GEORGIA CARVALHO LARANJEIRA CORREIA	MWW7986	R490122459
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022034944	MEIRYELLE CARVALHO PEREIRA	PWA1109	R480094654
202203032441	LAZARO LUCIANO BORGES	MW08303	E105825208
02022031325	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	QKG4516	R480119334
02022033427	EDUARDO FERNANDES DA CUNHA NETO	QKI2904	E103400454
02022033016	LUIZA MILHOMEM AGUIAR	MWB1241	E105775633
02022032855	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R480100941
02022032644	ANTONIO LIMA GOMES	QDU5747	R480105928
02022031707	WYLYKSON GOMES DE SOUSA	QKI4789	R480107084
02022031113	REGINA CELI HERTEL SILVA	MWT3062	E105625497
02022034748	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTIN	MWT8718	R480097205
02022034417	DEUSA DE CANAA MIRANDA PARRIAO	OLJ0606	R480164731
02022033531	MANOEL PAIVA DA SILVA	MW08566	R480094245
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA			









**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 052/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araujo Leal, matrícula: 413054741, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.017373/2024	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 32.841.591/0001-16	130/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos setes dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024/FCP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023033393  
PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.017373/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 106.864,00 (cento e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 17378, emitida em 07 de junho de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393 e NUP 00000.0.017373/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.841.591/0001-16, com sede na Quadra 122, Sala 02, CEP: 77.066-044, Palmas/TO, neste ato representada, por Sebastião Milane Dias Borges, portador do RG nº XXX.385 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.495.001-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER****PORTARIA Nº 020/2024/FUNDESORTES, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023; e ainda:

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

**RESOLVE:**

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 004/2024, referente ao processo nº 2024025317, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Federação Tocantinense de Futevôlei, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.209.782/0001-88, que tem por objeto o Termo de fomento entre o Município de Palmas e a Federação Tocantinense de Futevôlei realização do Circuito Futevôlei Brasil 3º etapa, no dia 06 a 09 de junho de 2024, em Palmas Tocantins, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva EPI20240002B do Vereado Daniel Nascimento, o servidor a seguir:

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 2024025317  
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI  
OBJETO: O objeto do repasse financeiro para realização do Circuito Futevôlei Brasil 3º etapa, no dia 06 a 09 de junho de 2024, em Palmas Tocantins.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: Processo nº. 2024025317 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.  
RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 Natureza da Despesa: 3.3.50.41-50 Fontes: 15000000202401  
Ficha: 20242288  
Nota de Empenho: 17367  
Vereador: Daniel Nascimento EPI20240002B  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 07/06/2024 até 31/12/2024, à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Federação Tocantinense de Futevôlei, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.782/0001-88 representada por Leonel Augusto Nogueira Souza, portador do RG nº X.X95.XXX SSP/TO, inscrito no CPF sob o XXX.737.061-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer no CNPJ sob o número nº 24.851.511/0017-42 Município de Palmas, o Presidente Senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 038/2024.**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063760	LARA CRISTINA COELHO DA ROCHA CARVALHO BARBOSA	08/06/2024

Palmas, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 039/2024.**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053878	TAMIRIS VICTOR CARDOSO	23/06/2024

Palmas, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025586/2024  
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 084/2023  
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC  
CONTRATADA: JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.866,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240132.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 11/03/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por seu representante legal, o Sr. Jovani Almeida Santos, inscrito no CPF nº \*\*\*.447.931-\*\*.



**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 94,  
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 44, DE 22 FEVEREIRO DE 2023, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nelci Furtado da Silva Soares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 44, DE 22 FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$1.636,34, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais da média, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2022.04.08956P” NR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 17/2022. Processo Administrativo: 266/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Empresa Nova Telecom Ltda. – 08.778.322/0001-78. Objeto: Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 17/2022, relativo à prestação de serviços de telecomunicações por meio de Link Dedicado, para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas – TO. Valor Total: R\$ 187.488,00. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 20/06/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Thaisy Késsia Pereira Oliveira Ferreira (Representante Legal da Empresa Nova Telecom Ltda.).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Dispensa de Licitação. Contrato Nº: 10/2024. Processo Administrativo: 2024016995, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a RS Lavanderia LTDA – CNPJ Nº 44.706.718/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, compreendendo lavagem, serviços de higienização e passagem. Valor Total: R\$ 48.995,00. Data do Contrato: 07/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Ronaldo Severino (Representante Legal da Empresa RS Lavanderia).

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.411.908/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço na Quadra 101 Norte, Avenida NS-01, Lote 03, 77001-010, no município de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

KION BIOTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.200.168/0001-44, localizada na QUADRA ACSV NE 53 (406 NORTE), AV. LO 12, LOTE 23, ANDAR 1, SALA 3, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas – TO, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, emissão da Licença Ambiental Simplificada para atividade de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002.

